



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

LEI Nº 3457 DE 22 DE MARÇO DE 2005

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bebedouro, bem como o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" – IMESB VC –, a celebrarem convênio com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por intermédio da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Ribeirão Preto/SP, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bebedouro, bem como o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" – IMESB VC –, autorizados a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por intermédio da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Ribeirão Preto/SP, visando à instalação de unidade do Juizado Especial Federal Cível naquela autarquia municipal.

Parágrafo único - Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, a ser celebrado em momento oportuno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente; suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de março de 2005.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de março de 2005


Nelson Afonso
Assessor Técnico